

Inexigibilidade de Licitação



**Evento: Opinião Pública e Justiça a
dois atos: Da Lei aos Desejos**

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

DOD “Não se aplica”	00
Solicitação	03
Comparativo de valor	07
Parecer Jurídico	12
Declaração de Dispensa de Licitação/Inexigibilidade de Licitação	17
Declaração de Ratificação/Inexigibilidade de Licitação	19
Nota de Empenho	20



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO - 1354479 - SCS

Brasília, 06 de julho de 2022.

DADOS DO EVENTO	
Nome do Evento: Opinião pública e Justiça em dois atos: da lei aos desejos	
Período: 13/08 e 20/08	Carga Horária: 4h
Local de Realização: online	Turno: 10:00 às 12:00
Entidade Promotora: Rama Plataforma (Soares & Aguiar Arte, Cultura e Treinamento Ltda)	CNPJ: 16.384.005/0001-03
Telefone: (11) 94811-0187	E-mail: rama.plataforma@gmail.com
Endereço: Rua Prof. Gioconda Mussolini, 21, CEP: 05587-120, Vila gomes	
Cidade: São Paulo	UF: SP
Valor Unitário: R\$ 154 : R\$ 140,00 (inscrição) + R\$ 14,00 (taxa)	Valor Total: R\$ 308,00

PARTICIPANTES					
Mat	Nome	Cargo/Função	Ramal	Relatório de férias (informe todos os períodos de férias marcados para o referido exercício)	Participou de capacitação similar, custeada pelo CNJ, nos últimos 6 (seis) meses? (SIM/NÃO)
2244	Beatriz Lygia Dias Borges	Coordenadora de Imprensa	5461	17/10 a 31/10/2022	Não

1913	Isaiás Monteiro dos Santos	Técnico Judiciário	5472	17/11 a 16/12/2022	Não
------	----------------------------	--------------------	------	--------------------	-----

() Estou ciente de que posso ser convidado pelo CNJ para multiplicar o conhecimento adquirido neste evento.

Responda objetivamente aos itens abaixo:

1. Qual a situação que evidencia a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta capacitação?

São funções da SCS, entre outras: "realizar ampla divulgação das ações estratégicas e de interesse público", "colaborar no desenvolvimento de políticas e estratégias de interlocução com a mídia e com o público", "planejar e administrar as campanhas na mídia para produzir mensagens coerentes e duradouras".

O Plano Estratégico 2021-2016 também prevê no objetivo estratégico 15: "Estimular a comunicação ao cidadão, a integração e a colaboração no âmbito do Poder Judiciário". Busca-se, assim, "melhorar os resultados organizacionais, e fortalecer a imagem institucional do Conselho e do Poder Judiciário e a prestação de contas à sociedade". Entender como o Judiciário tem sido visto pela opinião pública é vital para tais atribuições e objetivos. Trata-se de canal para chegar ao cidadão e intervir no debate cívico. Zelar pela imagem do CNJ atende, afinal, ao interesse público.

A necessidade de desenvolvimento, capacitação e atualização na metodologia é imprescindível, visto ser uma área dinâmica. A capacitação voltada para as necessidades particulares do CNJ, como órgão público da Justiça, é essencial. O conhecimento do conteúdo do curso, certamente, irá contribuir para a melhoria no desempenho das atividades dos servidores, que atuam nas diversas áreas de comunicação da SCS, trazendo resultados imediatos à instituição, com fins, ainda, do cumprimento das metas previstas no Planejamento estratégico do CNJ.

2. Quais os requisitos mínimos necessários para que uma capacitação auxilie a resolver a situação apresentada no item 1.

Exemplos:

- Qual seria a formação ideal do professor?
- Qual seria a experiência ideal do professor?
- Qual seria a carga horária ideal da capacitação?
- Quais conteúdos programáticos deveriam ser abordados no evento?
- Qual seria a melhor época de realização para a capacitação?
- Qual seria o formato ideal (palestras, cursos presenciais, cursos a distância, oficinas práticas etc)

3. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do CNJ e o Manual de Descrição e Especificação dos Cargos de Provimento Efetivo, enumere as atribuições do seu cargo e/ou da seção que serão impactadas com a realização da capacitação:

São competências da Secretaria de Comunicação Social:

I – produzir e gerenciar o planejamento de comunicação do Conselho Nacional de Justiça;

II – realizar ampla divulgação das ações estratégicas e de interesse público;

III – colaborar no desenvolvimento de políticas e estratégias de interlocução com a mídia e com o público;

IV – planejar e administrar as campanhas na mídia para produzir mensagens coerentes e duradouras;

JUSTIFICATIVA

Justifique, esclarecendo como o conteúdo do evento escolhido atende/supre suas lacunas de competência extraídas do Sistema de Gestão de Competências (Gestcom) e/ou as atividades desenvolvidas em sua unidade de lotação:

A capacitação foca a relação entre mídia e sistema judicial. Espera-se professor com experiência na área e que pesquise o tema. A experiência deve superar uma década no setor. A carga horária pode variar de 4h a 5h, por se tratar de tema de nicho. O ensino deve incluir temas como marcos históricos, Judiciário na imprensa e imagem institucional. Não há época ideal para a realização. Dada a circulação de Covid-19, o formato online se mostra mais adequado.

ORIENTAÇÕES PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Além do Formulário de Solicitação e do Termo de Compromisso, **é de responsabilidade exclusiva do servidor a inclusão dos seguintes documentos no processo de evento externo:**

- **Prospecto/Conteúdo Programático;**
- **Relatório “Lacunas de competência”:** Acessar <https://www.cnj.jus.br/gestcom/>, fazer login informando seu CPF e senha de rede do CNJ. Caso seja seu primeiro acesso, informar seu CPF nos dois campos (login e senha). Depois, clicar no botão “visualizar”, no canto inferior direito, e novamente “visualizar” e, então, salvar em PDF. O objetivo é demonstrar que o **evento escolhido atende as lacunas de competência.**

Caso suas lacunas não estejam disponíveis (não participou do período avaliativo) ou não reflitam mais suas atividades (mudança de lotação), justifique como o conteúdo do evento está atrelado às suas atuais atribuições.

ORIENTAÇÕES SOBRE FÉRIAS

O servidor não poderá estar de férias durante o curso. Caso haja coincidência de datas, cabe ao servidor alterar suas férias no sistema, realizar o curso em outra oportunidade ou solicitar, por meio de despacho da chefia imediata, autorização excepcional da Secretária de Gestão de Pessoas, com base no artigo 9º, §2º, da Instrução Normativa CNJ nº 35/2015.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ LYGIA DIAS BORGES, COORDENADOR - COORDENADORIA DE IMPRENSA**, em 08/07/2022, às 12:15, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GIL DOS SANTOS MOREIRA, ASSESSOR-CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA-GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 15/07/2022, às 17:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1354479** e o código CRC **D657AFA8**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 1360157

Processo: 06486/2022

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Comunicação Social (SCS) para a participação dos servidores Beatriz Lygia Dias Borges, matrícula 2244, e Isaías Monteiro dos Santos, matrícula 1913, no curso "**Opinião pública e Justiça em dois atos: da lei aos desejos**", promovido pela **Soares & Aguiar Arte, Cultura e Treinamento Ltda**, CNPJ: **16.384.005/0001-03** (Doc. SEI n. 1354479).

2. O treinamento será **ofertado na modalidade on-line ao vivo**, nos dias **13 e 20 de agosto de 2022**, das 10h às 12h, com uma carga horária total de 4 horas (Doc. SEI nº 1360127).

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN nº 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano. Além disso, esta Seção realizou pesquisa de mercado (Doc. SEI nº 1360117) e não identificou, para o horizonte de três meses, contados desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico.

4. Ademais, ressalta-se que em intervalos de tempo anteriores, verificamos ocorrências nas quais cursos de interesse deste Conselho foram oferecidos no mercado e posteriormente cancelados, circunstância que nos leva a prever a possibilidade de que a eventual identificação de oferta de curso com conteúdo semelhante ao pretendido, provido por outro fornecedor, noutra intervalo de tempo, não corresponda, necessariamente, a uma contratação, menos ainda à prestação de serviços bem-sucedida. Em síntese: a oportunidade de atualização, capacitação e/ou aperfeiçoamento existente no atual contexto pode ser perdida, se não aproveitada.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (Doc. SEI nº 1354479), os servidores não participaram, nos últimos seis meses, de ação de treinamento e desenvolvimento custeada pelo CNJ, com o mesmo conteúdo programático do curso em comento, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015. Foi também indicado o período de férias dos participantes, evidenciando que não estarão de férias no período do curso (Doc. SEI nº 1354479).

6. Em relação à **necessidade de capacitação** e ao **cumprimento dos requisitos mínimos** necessários para que a capacitação auxilie a resolver a situação apresentada, a unidade apresenta, por meio do Doc. SEI nº 1354479, os seguintes aspectos:

Necessidades	Requisitos	Justificativas

<p>São funções da SCS, entre outras: "realizar ampla divulgação das ações estratégicas e de interesse público", "colaborar no desenvolvimento de políticas e estratégias de interlocução com a mídia e com o público", "planejar e administrar as campanhas na mídia para produzir mensagens coerentes e duradouras".</p> <p>O Plano Estratégico 2021-2016 também prevê no objetivo estratégico 15: "Estimular a comunicação ao cidadão, a integração e a colaboração no âmbito do Poder Judiciário". Busca-se, assim, "melhorar os resultados organizacionais, e fortalecer a imagem institucional do Conselho e do Poder Judiciário e a prestação de contas à sociedade".</p> <p>Entender como o Judiciário tem sido visto pela opinião pública é vital para tais atribuições e objetivos. Trata-se de canal para chegar ao cidadão e intervir no debate cívico. Zelar pela imagem do CNJ atende, afinal, ao interesse público. A necessidade de desenvolvimento, capacitação e atualização na metodologia é imprescindível, visto ser uma área dinâmica. A capacitação voltada para as necessidades particulares do CNJ, como órgão público da Justiça, é essencial. O conhecimento do conteúdo do curso, certamente, irá contribuir para a melhoria no desempenho das atividades dos servidores, que atuam nas diversas áreas de comunicação da SCS, trazendo resultados imediatos à instituição, com fins, ainda, do cumprimento das metas previstas no Planejamento estratégico do CNJ.</p>	<p>-</p>	<p>A capacitação foca a relação entre mídia e sistema judicial. Espera-se professor com experiência na área e que pesquise o tema. A experiência deve superar uma década no setor. A carga horária pode variar de 4h a 5h, por se tratar de tema de nicho. O ensino deve incluir temas como marcos históricos, Judiciário na imprensa e imagem institucional. Não há época ideal para a realização. Dada a circulação de Covid-19, o formato online se mostra mais adequado.</p>
---	----------	--

7. De acordo com o Manual de Organização do Conselho (1352056), são competências da SCS, dentre outras: I - produzir e gerenciar o planejamento de comunicação do Conselho Nacional de Justiça; II - realizar ampla divulgação das ações estratégicas e de interesse público; III - colaborar no desenvolvimento de políticas e estratégias de interlocução com a mídia e com o público; IV - planejar e administrar as campanhas na mídia para produzir mensagens coerentes e duradouras; VI - facilitar a integração entre os órgãos de comunicação social do Poder Judiciário.

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (0835838) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de

capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, **o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SCS**, identificadas mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), quais sejam: **Normas para a Comunicação** - Elaborar padrões e normas para a gestão e operação da comunicação baseando-se em conhecimentos técnicos pertinentes à área, de acordo com as necessidades da organização e a legislação vigente; **Planejar Ações de Divulgação Institucional** - Elaborar o plano de ações de Divulgação Institucional de acordo com os critérios e indicadores estabelecidos no planejamento, atentando para prazos e legislação específica; **Planejamento de Campanhas** - Planejar e executar campanhas externas e internas da Instituição, de acordo com o orçamento disponível, as necessidades especificadas pelo órgão e a legislação pertinente; **Gestão do Planejamento de Comunicação** - Planejar as ações de comunicação, inclusive àquelas relacionadas ao Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS), de acordo com os critérios e indicadores estabelecidos no Plano Estratégico do CNJ, atentando para prazos e legislações específicas; **Execução do Planejamento de Comunicação** - Executar e avaliar o plano de comunicação, de acordo com os critérios e indicadores estabelecidos no planejamento, atentando para prazos e legislações específicas; **Gerenciar as informações dos Veículos de Comunicação Oficiais** - Gerenciar e avaliar as informações publicadas nos veículos de comunicação institucional de acordo com o veículo específico, normas e manuais oficiais, observando as especificidades do plano de comunicação; entre outras (Doc. SEI nº 1354547).

9. De acordo com o Doc. SEI nº 1360109, o evento terá como instrutora:

Grazielle Albuquerque: Jornalista e cientista política. Pesquisa política e sistema de justiça, em especial na sua interface com a mídia, há mais de uma década. Sua tese de doutorado (Unicamp) aborda a comunicação do STF e lança o conceito de “agendamento estratégico”. Instrumental que segue sendo aperfeiçoado no pós-doutorado que realiza junto ao Programa de Pós Graduação em Comunicação (PPGCom) da Universidade Federal do Ceará (UFC). Grazielle também coordena o Núcleo de Estudos e Pesquisas da Defensoria Pública do Ceará (Nuesp) e o GT de Comunicação e Justiça da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (Compolitica). É colunista do Le Monde Diplomatique Brasil e, em 2017, foi visiting doctoral researcher no German Institute of Global and Area Studies - GIGA.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)**, conforme Doc. SEI nº 1360127.

11. O valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio da hora-aula em eventos semelhantes, cobrado pela empresa, em relação a outras pessoas físicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Valor total	Vagas	Valor unitário	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
CNJ	R\$ 308,00	2	R\$ 154,00	4 h	R\$ 38,50

**Eventos semelhantes ofertados a pessoas físicas - comparação de preços
(Doc. SEI nº 1360114)**

Pessoa física	Valor total	Vagas	Valor unitário	Carga Horária	Hora-aula por pessoa
Isabel Tatit	R\$ 154,00	1	R\$ 154,00	4 h	R\$ 38,50
Denise Giacomoni	R\$ 198,00	1	R\$ 198,00	4 h	R\$ 49,50
Carlos Henrique Costa	R\$ 198,00	1	R\$ 198,00	4 h	R\$ 49,50
	Média de Preços				R\$ 45,83

12. Informo que nesta data a empresa comprovou o Contrato Social (Doc. SEI 1360110), bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documento SEI nº 1360112. A empresa não possui cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Doc. SEI nº 1360112).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de duas vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Cumpre, por fim, salientar que, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O §4º do dispositivo dispõe ainda que é **dispensável o "termo de contrato"** e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, **nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive assistência técnica.

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)**, referente à participação dos servidores da

SCS no referido evento.

Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger

Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 01/08/2022, às 16:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1360157** e o código CRC **B1E508BB**.

06486/2022

1360157v51



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI Nº 06486/2022

Ementa: Solicitação de participação de servidores em evento externo de capacitação. Análise e manifestação.

Senhora Assessora-Chefe,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para análise preliminar à possível contratação direta da **Soares & Aguiar Arte, Cultura e Treinamento Ltda**, CNPJ: 16.384.005/0001-03, que promoverá o curso "**Opinião pública e Justiça em dois atos: da lei aos desejos**", promovido **na modalidade on-line ao vivo**, nos dias **13 e 20 de agosto de 2022**, das 10h às 12h, com uma carga horária total de 4 horas, para participação dos servidores Beatriz Lygia Dias Borges, matrícula 2244, e Isaías Monteiro dos Santos, matrícula 1913.

2. Em atendimento à determinação da Diretoria Geral (arquivo SEI 0440990), foram juntadas aos autos as listas de verificação constantes dos arquivos SEI 1355688 e 1369139.

3. Constam dos autos:

- a) Programa Conteúdo Programático (1360127);
- b) Termo de Compromisso Evento Externo (1355689);
- c) Solicitação de participação em evento externo (1354479);
- d) Relatório Lacunas de Competências (1354547);
- e) *Curriculum Vitae* (1360109);
- f) Contrato Social (1360110);
- j) Certidões Negativas (1360112 e 1369128);
- g) Notas Fiscais (1360114);
- h) *E-mail* reserva de vagas (1360115);
- i) Pesquisa de mercado - Google (1360117);
- j) Listas de Verificação (1355688 e 1369139); e
- k) Despacho da Sepor com indicação da existência de recursos orçamentários (1369060)

4. Em que pese a não terem sido juntados aos autos o espelho do banco de talentos e o relatório de férias da servidora que irá participar da ação de capacitação, consta declaração no documento de solicitação de participação em evento externo (arquivo SEI 1354479), posteriormente atestada pela Seção de Educação Corporativa (SEDUC) (arquivo SEI 1360157), que demonstra adequação

aos mandamentos contidos no inciso I do art. 9º e no inciso II do art. 19, ambos da IN CNJ nº 35, de 22 de junho de 2015.

É o relatório.

ANÁLISE

5. Preliminarmente, pontua-se que o presente processo de contratação está pautado no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993, hipótese para a qual não se aplica o Parecer Referencial nº 01/2019 (arquivo SEI 0801055).

6. Embora o procedimento licitatório disciplinado na Lei n. 8.666/1993 deva ser seguido, como regra geral, para a realização de contratações públicas, o art. 2º da Lei Previu, parahipóteses excepcionais, a possibilidade de celebração de contratações diretas. A hipótese contemplada no *caput* do art. 25 do referido diploma legal indica a possibilidade de contratação direta quando “houver inviabilidade de competição”, a ser aferida por meio da análise meticulosa da necessidade pública que demanda a contratação e de peculiaridades da solução pretendida para o atendimento daquela necessidade. Quanto ao ponto, consta do formulário 1354479 justificativa para a contratação solicitada, bem como foram prestados maiores esclarecimentos sobre a contratação na lista de verificação 1355688, preenchida pela servidora solicitante.

7. A SEDUC, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n. 35/2015, informou que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano (arquivo SEI 1360157). Além disso, foi realizada pesquisa de mercado (arquivo SEI 1360117) e a Unidade não identificou, para o horizonte de três meses da data da busca, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo ou aprofundamento teórico. Desse modo, o não aproveitamento da oportunidade de atualização ora pleiteada pode resultar em prejuízo aos servidores e, conseqüentemente, à Administração.

8. Para a contratação direta na espécie, constam as seguintes considerações: *a)* orientação da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça (SCI/CNJ) no sentido de que “é possível a inscrição de servidores para participação em eventos abertos a terceiros (...) mediante adoção de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993, em razão da inviabilidade de competição entre os possíveis fornecedores”, se forem verificados determinados “fatores inerentes à ocorrência do evento tais como o período, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar”; *b)* pesquisa de preços do mesmo evento, praticados pela pretensa contratada em contratos administrativos firmados recentemente com outras pessoas jurídicas, sendo proporcionais à carga horária (arquivo SEI 1360114); e *c)* indicação da economicidade afeta à contratação, considerando-se a contratação de fornecedor para promover o curso para os servidores do CNJ com o menor valor de hora/aula entre os pesquisados (arquivo SEI 1360157).

9. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores requerentes, conforme estipulam os incisos I a III do art. 6º, IN CNJ nº 35/2015 (arquivo SEI 1360157).

10. Ademais, assevera a SEDUC que (arquivo SEI 1360157):

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências da

unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos servidores, conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (Doc. SEI n. 1029796).

8.1. Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional (0835838) que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abarcar número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

8.2. Ademais, **o conteúdo do treinamento abarca as lacunas de competência da SCS**, identificadas mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), quais sejam: **Normas para a Comunicação** - Elaborar padrões e normas para a gestão e operação da comunicação baseando-se em conhecimentos técnicos pertinentes à área, de acordo com as necessidades da organização e a legislação vigente; **Planejar Ações de Divulgação Institucional** - Elaborar o plano de ações de Divulgação Institucional de acordo com os critérios e indicadores estabelecidos no planejamento, atentando para prazos e legislação específica; **Planejamento de Campanhas** - Planejar e executar campanhas externas e internas da Instituição, de acordo com o orçamento disponível, as necessidades especificadas pelo órgão e a legislação pertinente; **Gestão do Planejamento de Comunicação** - Planejar as ações de comunicação, inclusive àquelas relacionadas ao Sistema de Comunicação do Poder Judiciário (SICJUS), de acordo com os critérios e indicadores estabelecidos no Plano Estratégico do CNJ, atentando para prazos e legislações específicas; **Execução do Planejamento de Comunicação** - Executar e avaliar o plano de comunicação, de acordo com os critérios e indicadores estabelecidos no planejamento, atentando para prazos e legislações específicas; **Gerenciar as informações dos Veículos de Comunicação Oficiais** - Gerenciar e avaliar as informações publicadas nos veículos de comunicação institucional de acordo com o veículo específico, normas e manuais oficiais, observando as especificidades do plano de comunicação; entre outras (Doc. SEI nº 1354547).

9. De acordo com o Doc. SEI nº1360109, o evento terá como instrutora:

Grazielle Albuquerque: Jornalista e cientista política. Pesquisa política e sistema de justiça, em especial na sua interface com a mídia, há mais de uma década. Sua tese de doutorado (Unicamp) aborda a comunicação do STF e lança o conceito de “agendamento estratégico”. Instrumental que segue sendo aperfeiçoado no pós-doutorado que realiza junto ao Programa de Pós Graduação em Comunicação (PPGCom) da Universidade Federal do Ceará (UFC). Grazielle também coordena o Núcleo de Estudos e Pesquisas da Defensoria Pública do Ceará (Nuesp) e o GT de Comunicação e Justiça da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (Compolitica). É colunista do Le Monde Diplomatique Brasil e, em 2017, foi visiting doctoral researcher no German Institute of Global and Area Studies - GIGA.

11. Conforme verificado na documentação acostada aos autos (arquivos SEI 1360114 e 1360157), o valor da hora-aula negociado para o CNJ ficou abaixo da média cobrada pela empresa em relação a outras instituições. O valor total do investimento será de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), referente às vagas pleiteadas (arquivo SEI 1360127).

12. De acordo com o Despacho SEPOR nº 1369060, há disponibilidade orçamentária para atender a demanda, tendo sido juntada aos autos o pré-empenho nº 1369059, em que consta nota de dotação para cobrir a despesa incorrida.

13. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa está comprovada pelas certidões anexadas aos autos (arquivo SEI 1360122 e 1369128). Não obstante o pontuado anteriormente, recomenda-se nova verificação da higidez da prestadora previamente à contratação, a fim de se confirmar que a situação atestada não foi alterada, haja vista que as informações contidas nas certidões que verificam a regularidade, apesar de vigentes no momento da presente análise, expirarão com o decurso do tempo.

14. Por fim, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta. O exame não contempla crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

CONCLUSÃO

15. Ante o exposto, excluídas as questões afetas ao exame de oportunidade e conveniência e supridas das informações mencionadas no item 13, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta da **Soares & Aguiar Arte, Cultura e Treinamento Ltda**, CNPJ: 16.384.005/0001-03, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, para participação dos servidores Beatriz Lygia Dias Borges, matrícula 2244, e Isaías Monteiro dos Santos, matrícula 1913 no curso "**Opinião pública e Justiça em dois atos: da lei aos desejos**", promovido **na modalidade on-line ao vivo**, nos dias **13 e 20 de agosto de 2022**, das 10h às 12h, com uma carga horária total de 4 horas.

É o parecer.

Ana Luiza Gama Lima de Araújo
Assessora Jurídica

Senhora Chefe da Seção de Educação Corporativa,

Estou de acordo com os termos do parecer supra. Seguem os autos para consideração de Vossa Senhoria.

Luciana Cristina Gomes Coêlho Matias

Assessora-Chefe
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 03/08/2022, às 17:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSISTENTE VI - ACESSORIA JURÍDICA**, em 03/08/2022, às 17:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1370193** e o código CRC **D36323DA**.

06486/2022

1370193v4



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Comunicação Social (SCS) para a participação dos servidores Beatriz Lygia Dias Borges, matrícula 2244, e Isaías Monteiro dos Santos, matrícula 1913, no curso "**Opinião pública e Justiça em dois atos: da lei aos desejos**", promovido pela **Soares & Aguiar Arte, Cultura e Treinamento Ltda**, CNPJ: **16.384.005/0001-03** (Doc. SEI n. 1354479).

2. A unidade solicitante justificou a participação no curso informando que "o conhecimento do conteúdo do curso, certamente, irá contribuir para a melhoria no desempenho das atividades dos servidores, que atuam nas diversas áreas de comunicação da SCS, trazendo resultados imediatos à instituição, com fins, ainda, do cumprimento das metas previstas no Planejamento estratégico do CNJ".

3. Conforme Documento SEPOR (1369059), informa-se que há disponibilidade orçamentária para participação dos servidores no referido evento.

4. Ademais, a Assessoria Jurídica manifestou-se por meio do Parecer AJU (Doc. SEI n. 1370193) quanto aos aspectos legais relativos à contratação mediante inexigibilidade de licitação, afirmando **não haver óbice legal** para a contratação.

5. Ressalta-se que o valor do investimento referente a participação dos servidores é de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)**, conforme Doc. SEI nº 1354479.

6. Ante o exposto, encaminho os autos processuais para que se faça a análise de:

a) **declarar a inexigibilidade** do procedimento licitatório, caso esteja de acordo com a participação da servidora no evento em tela; e

b) submeter à Diretoria-Geral para **ratificação** do ato de inexigibilidade, **aprovação** da despesa no valor total de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) e autorização** da contratação da entidade promotora, com posterior encaminhamento do processo à Seção de Compras para publicação do ato de inexigibilidade e, por fim, remessa à Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEORF, com vistas à emissão de nota de empenho em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Juliana Almeida Costa Cronemberger
Chefe da Seção de Educação Corporativa

Senhor Diretor-Geral,

1. Por coadunar com o teor da Informação SEDUC 1360157, com o Parecer AJU 1370193 e com os termos do despacho supra, **declaro a inexigibilidade da licitação relativa** à contratação da empresa Soares & Aguiar Arte, Cultura e Treinamento Ltda, CNPJ: 16.384.005/0001-03, para ofertar o curso "**Opinião pública e Justiça em dois atos: da lei aos desejos**", com fundamento no "**caput**" do art. 25 da Lei 8.666/93.

2. Diante do exposto, submeto o presente processo a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

i) **ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório;

ii) **aprovar** a despesa no valor total de **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)**;

iii) **autorizar** a contratação da entidade promotora do evento com posterior encaminhamento do processo à Secretaria de Administração, para publicação do ato de inexigibilidade, e, por fim, remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão do empenho da despesa em favor da referida entidade.

Respeitosamente,

Raquel Wanderley da Cunha Chaussê

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL WANDERLEY DA CUNHA, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 04/08/2022, às 17:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALMEIDA COSTA CRONEMBERGER, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 05/08/2022, às 11:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1370286** e o código CRC **49FB9845**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Considerando o teor do Parecer AJU 1370193, bem como do Despacho SEDUC 1370286, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do [art. 25 da Lei nº 8.666/93](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), e **autorizo** a contratação da empresa Soares & Aguiar Arte, Cultura e Treinamento Ltda, CNPJ nº 16.384.005/0001-03, com vista à participação dos servidores e servidoras Beatriz Lygia Dias Borges, matrícula 2244, e Isaías Monteiro dos Santos, matrícula 1913, no curso "Opinião pública e Justiça em dois atos: da lei aos desejos", promovido na modalidade on-line ao vivo, nos dias 13 e 20 de agosto de 2022, das 10h às 12h, com uma carga horária total de 4 horas (Doc. SEI nº 1354479).

2. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Seção de Educação Corporativa (SEDUC), para ciência e demais providências da alçada dessas Unidades.

3. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação do ato de inexigibilidade, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para verificação da regularidade da referida empresa e posterior emissão de nota de empenho.

Johaness Eck
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 05/08/2022, às 19:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1372373** e o código CRC **588120ED**.

06486/2022

1372373v3

Data e hora da consulta: 10/08/2022 18:52

Usuário: ***.412.211.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	318	2022PE000275

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167508	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/08/2022	Ordinário	06486/2022	-	308,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
16.384.005/0001-03	SOARES & AGUIAR ARTE, CULTURA E TREINAMENTO L	05587-120
Endereço		
PROFESSORA GIOCONDA MUS 21 BUTANTA		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

06486/2022. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: OPINIÃO PÚBLICA E JUSTIÇA EM DOIS ATOS: DA LEI AOS DESEJOS.

INFORMAÇÃO SEDUC 1360157 E DESPACHO 1372373.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/08/2022 16:17:49	Alteração

Data e hora da consulta: 10/08/2022 18:52

Usuário: ***.412.211-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	308,00

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	06486/2022. EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO: OPINIÃO PÚBLICA E JUSTIÇA EM DOIS ATOS: DA LEI AOS DESEJOS. INFORMAÇÃO SEDUC 1360157 E DESPACHO 1372373.	308,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/08/2022	Inclusão	1,00000	308,0000	308,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

09/08/2022 16:17:49

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

09/08/2022 16:00:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/08/2022 16:17:49	Alteração